

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013. *

Art. 2.º Acrescido pelo Projeto de Resolução 001/2023, de 31/01/2023

Alterada pelo Projeto de Resolução 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.

Alterada pelo Projeto de Resolução 007/2023, de 25/10 /2023.

ANEXO II
DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGOS / FUNÇÃO	VALOR
Redator de Atas	R\$ 3.547,50
Atendente Legislativo	R\$ 3.547,50
Secretário	R\$ 3.547,50

Art 2.º, Alterado pelo projeto de resolução n.º 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CARGOS / FUNÇÃO	VALOR
Tesoureiro	R\$ 2.150,00
Controladoria	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar da Presidência	R\$ 3.500,00
Assessor Parlamentar I	R\$ 2.500,00
Agente Parlamentar II	R\$ 1.640,00
Agente Administrativo	R\$ 1.640,00

Acrescido pelo Projeto de Resolução 001/2023 de 31/01/2023

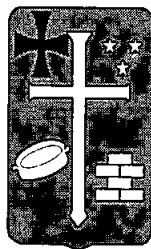
TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:

DESCRIMINAÇÃO	VALOR
Assessor Jurídico	R\$ 6.500,00
Assessor Contábil	R\$ 6.500,00
Assessoria em Licitação	R\$ 5.000,00
Assessoria em RH	R\$ 2.500,00
Serviços de Comunicação	R\$ 1.518,00
Serviços de Informática	R\$ 1.518,00
Serviços de Limpeza, manutenção e conservação	R\$ 1.518,00
Serviços Administrativos	R\$ 1.518,00
Serviços de Controlador de Acesso Noturno	R\$ 1.518,00
Serviços de Controlador de Acesso Diurno	R\$ 1.518,00
Serviços de Controlador de Acesso sábado/domingo e feriados	R\$ 1.518,00
Serviços de Motorista	R\$ 1.640,00
Diarista	R\$ 70,00
Técnico de TI	R\$ 100,00

Alterada pelo Projeto de Resolução 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.

I - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, estão constantes do Anexo II da Resolução 001/2013.

II - As despesas decorrentes do cumprimento deste Projeto de Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

III – Esta resolução obedecerá todos os princípios Legais na Lei de Responsabilidade fiscal. Parágrafo Único – os vencimentos dos cargos em provimento efetivo, está legalizado no do Art.2.º da Lei n.289/A do ano de 2010. E no ANEXO II desta Lei, a progressão horizontal é de 2% (dois por cento) e se dará a cada biênio.

ANEXO III

DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

QUANTITATIVO DOS CARGOS :

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Redator de Atas	01
Atendente Legislativo	02
Secretário	01
Tesoureiro .	01
Controlador .	01
Agente Administrativo	01
Assessor Jurídico	01
Assessor Contábil	01
Assessor Parlamentar da Presidência	01
Assessor Parlamentar I	01
Assessor Parlamentar II	09
Serviços de Comunicação	01
Serviços de Informática	01
Serviços de Limpeza Manutenção e Conservação	02
Serviços Administrativos	01
Serviços de Controlador de Acesso	03
Motorista	01
Diarista	01
Técnico de TI	01

Parágrafo Único : O ANEXO II e III da Resolução 001/2013, entra em vigor da data de sua publicação com efeitos a 02 de janeiro de 2025.

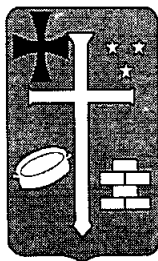
Sala De Reunião Da Câmara Municipal De Bom Jesus, Estado Do Rio Grande Do Norte, aos 21 Dias do Mês De Janeiro de 2025 .

Raphael Melo de Oliveira
Vereador - Presidente

Adriano Guedes da Silva
Vereador – Vice- Presidente

Maria José Nunes Vilela
Vereadora – Primeira Secretária

Antônio Marcos de Medeiros Silva
Vereador – Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. *

Art. 2.º Acrescido pelo Projeto de Resolução 001/2023, de 31/01/2023

Alterada pelo Projeto de Resolução 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.

Alterada pelo Projeto de Resolução 007/2023, de 25/10 /2023.

ANEXO II
DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

CARGOS / FUNÇÃO	VALOR
Redator de Atas	R\$ 3.547,50
Atendente Legislativo	R\$ 3.547,50
Secretário	R\$ 3.547,50

Art 2.º, Alterado pelo projeto de resolução n.º 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

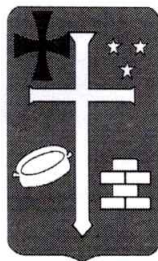
CARGOS / FUNÇÃO	VALOR
Tesoureiro	R\$ 2.150,00
Controladoria	R\$ 3.800,00
Assessor Parlamentar da Presidência	R\$ 3.500,00
Assessor Parlamentar I	R\$ 2.500,00
Agente Parlamentar II	R\$ 1.640,00
Agente Administrativo	R\$ 1.640,00

Acrescido pelo Projeto de Resolução 001/2023 de 31/01/2023

TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:

DESCRIMINAÇÃO	VALOR
Assessor Jurídico	R\$ 6.500,00
Assessor Contábil	R\$ 6.500,00
Assessoria em Licitação	R\$ 5.000,00
Assessoria em RH	R\$ 2.500,00
Serviços de Comunicação	R\$ 1.518,00
Serviços de Informática	R\$ 1.518,00
Serviços de Limpeza, manutenção e conservação	R\$ 1.518,00
Serviços Administrativos	R\$ 1.518,00
Serviços de Controlador de Acesso Noturno	R\$ 1.518,00
Serviços de Controlador de Acesso Diurno	R\$ 1.518,00
Serviços de Controlador de Acesso sábado/domingo e feriados	R\$ 1.518,00
Serviços de Motorista	R\$ 1.640,00
Diarista	R\$ 70,00
Técnico de TI	R\$ 100,00

Alterada pelo Projeto de Resolução 004/2023, de 02/05/2023 com efeito á 01/05/2023.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

- I - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, estão constantes do Anexo II da Resolução 001/2013.
- II - As despesas decorrentes do cumprimento deste Projeto de Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- III – Esta resolução obedecerá todos os princípios Legais na Lei de Responsabilidade fiscal. Parágrafo Único – os vencimentos dos cargos em provimento efetivo, está legalizado no do Art.2.º da Lei n.289/A do ano de 2010. E no ANEXO II desta Lei, a progressão horizontal é de 2% (dois por cento) e se dará a cada biênio.

ANEXO III

DA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

QUANTITATIVO DOS CARGOS :

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Redator de Atas	01
Atendente Legislativo	02
Secretário	01
Tesoureiro .	01
Controlador .	01
Agente Administrativo	01
Assessor Jurídico	01
Assessor Contábil	01
Assessor Parlamentar da Presidência	01
Assessor Parlamentar I	01
Assessor Parlamentar II	09
Serviços de Comunicação	01
Serviços de Informática	01
Serviços de Limpeza Manutenção e Conservação	02
Serviços Administrativos	01
Serviços de Controlador de Acesso	03
Motorista	01
Diarista	01
Técnico de TI	01

Parágrafo Único : O ANEXO II e III da Resolução 001/2013, entra em vigor da data de sua publicação com efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Sala De Reunião Da Câmara Municipal De Bom Jesus, Estado Do Rio Grande Do Norte, aos 21 Dias do Mês De Janeiro de 2025 .

Raphael Melo de Oliveira
Raphael Melo de Oliveira
Vereador – Presidente

Adriano Guedes da Silva
Adriano Guedes da Silva
Vereador – Vice- Presidente

Maria José Nunes Vilela
Maria José Nunes Vilela
Vereador – Primeira Secretária

Antônio Marcos de Medeiros Silva
Antônio Marcos de Medeiros Silva
Vereador – Segundo Secretário